



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 249/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com publicações legais de extratos de processo licitatórios em tramitação”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

Considerando a necessidade de publicar imediatamente os pregões 001/2024 SRP Locação de Tablets e 004/2024 – Outsourcing de impressão em jornais de grande circulação, conforme o art. 54, §1º, da Lei 14.133/2021;

Considerando que o Processo Licitatório 007.926208/24, Dispensa de Licitação 90003/2024 para contratação de publicações legais está em fase de visto jurídico de contrato, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Dayane Oliveira de Souza, auxiliar administrativa, [REDACTED] e matrícula nº 366 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com publicações legais dos pregões n. 001/2024 e n. 004/2024, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.039.002.004.001 - Divulgações diversas, centro de custo 06.01 - Área Administrativa, Financeira e Contábil.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Procedimento Operacional Padrão n.º 003.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de março de 2024.

Maristela A. de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária